

**PORTARIA Nº 12/UNOESC-R/2022.**

**Nomeia a Diretora-geral da Unoesc,  
em Videira.**

O Prof. Aristides Cimadon, Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 14 do Estatuto da Universidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a **professora Carla Fabiana Cazella** para exercer o Cargo de **Diretora-geral, responsável administrativo-financeira**, da Unoesc Videira, para a gestão de 11 de fevereiro de 2022 a 02 de maio de 2024.

**Art. 2º** As competências para o exercício do cargo são aquelas descritas a seguir:

- I - representar ativa e passivamente a Unoesc no campus, judicial e extrajudicialmente;
- II - coordenar e executar as políticas e diretrizes emanadas do Conselho Universitário, da mantenedora e da Reitoria no âmbito do campus;
- III - coordenar e avaliar as atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão do campus;
- IV - celebrar convênios, consórcios e contratos concernentes às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão no âmbito local do campus;
- V - coordenar, executar e acompanhar a elaboração do planejamento e do orçamento anual do campus;
- VI - realizar a administração financeira, econômica, de pessoal e geral do campus;
- VII - apresentar relatórios e prestações de contas das atividades do campus;
- VIII - coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução do planejamento do campus de acordo com as diretrizes e indicadores emanados da Reitoria e do PDI;

- IX - contratar e demitir nos termos das determinações legais e das diretrizes e do Planejamento da Instituição;
- X - ordenar despesas e responder administrativa e judicialmente por todas as atividades realizadas no campus;
- XI - aprovar o Plano de Atividades dos Docentes do campus guardados os critérios institucionais;
- XII - coordenar a Avaliação Institucional no campus;
- XIII - aplicar medidas disciplinares na área de sua competência, nos termos estatutários e deste Regimento;
- XIV - delegar atribuições específicas às demais instâncias institucionais;
- XV - integrar a equipe estratégica e de gestão da Unoesc e de sua Mantenedora;
- XVI – exercer as atividades atribuídas à diretoria acadêmica, nos termos do artigo 16 do Regimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc;
- XVII - exercer e cumprir outras atribuições específicas, emanadas da legislação, do Estatuto da Funoesc, do Estatuto e do Regimento da Unoesc.

**Art. 3º** Determinar que a dedicação ao cargo é de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração será nos termos do que dispõe a Resolução nº 25/Cons.Adm/Funoesc/2020, art. 2º, § 1º, IV; § 2º, IV; § 3º, IV podendo lecionar, até 8 horas semanais em cursos de graduação, devendo, essas horas serem computadas nas horas remuneradas do cargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 11 de fevereiro de 2022.

**Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**